PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº5.244, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 01 de abril de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº040/2024, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, até no valor de R$ 82.333,40 (oitenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica aberta:

16.00 – SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.02 – ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
08.242.0080.2058 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE E PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha)..... R$ 82.333,40
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000036 – Emenda Parlamentar – APAE – Aquis. Veículo

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal